



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 01.612.551/0001-79

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO N. 061/2025

DISPENSA N.º 09/2025

01 – Do Objeto

AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LÁCTEA ESPECIAL APTAMIL PEPTI, DE USO CONTINUO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LEITE APTAMIL PEPT, CONFORME A PRESCRIÇÃO MEDICA. LATA DE 800 GRAMAS.	UND	18	APTAMIL PEPTI 800G DANONE	122,3100	2.201,58

02 – DOS PREÇOS

Valor Global: **R\$ 2.201,58** (dois mil duzentos e um real e cinquenta e oito centavos).

03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Pagamento: Parcelado conforme demanda.

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.5.10.303.14.2046.33903000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica 373

*End. Av. João Antônio de Almeida, nº 518, Centro
Campo Azul/MG – CEP: 39.338-000
www.campoazul.mg.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 01.612.551/0001-79

05 – RAZÕES DA DISPENSA

A solicitação se faz necessária para atender demanda judicial, que solicita o fornecimento imediato do leite especial a beneficiário em situação de vulnerabilidade econômica.

6. AMPARO LEGAL

6.1 A contratação será processada por meio da Dispensa de Licitação nº 09/2025, com amparo legal no que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Optou-se pela dispensa sem disputa por causa do baixo valor do objeto, além da rapidez da solução. Os custos do processo (tempo de mão-de-obra, publicação no prazo mínimo de três dias úteis, gastos com envio do objeto adjudicado) ficariam muito mais altos caso optássemos pela disputa aberta e incluindo fornecedores do Brasil todo. Assim, a dispensa sem disputa mostrou-se mais vantajosa para a Administração Pública.

06 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu no fornecedor que apresentou a menor proposta, qual seja: **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.593.067/0001-09.**

7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1 Aludida empresa apresenta situação fiscal, social e trabalhista regular, conforme documentos apresentados.

Adicionalmente, foram consultadas as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU), e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin).

8. CONCLUSÃO

*End. Av. João Antônio de Almeida, nº 518, Centro
Campo Azul/MG – CEP: 39.338-000
www.campoazul.mg.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 01.612.551/0001-79

8.1 Diante do exposto, propõe-se:

(i) dispensar a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

(ii) autorizar a emissão de nota de empenho em favor da empresa **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.593.067/0001-09**, referente à contratação supracitada, que será formalizada por meio de Termo de Contrato, no valor de **R\$ 2.201,58 (dois mil duzentos e um real e cinquenta e oito centavos)**.

Atenciosamente,

Campo Azul, 16 de julho de 2025.

Maria de Lourdes Soares Almeida
Secretária Municipal de Saúde